



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

SEXTA- FEIRA – 05 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 55

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

- **DECRETO Nº 029/2024:** CONCEDE ENQUADRAMENTO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 - Centro
- Tel: (75) 3681-1129

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO 029/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

**CONCEDE ENQUADRAMENTO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e:

**Considerando** o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 222/2011 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA;

**Considerando** os acordos celebrados nas ações judiciais, conforme os seguintes números de processos: 8000172-55.2017.805.0174, 8000211-18.2018.805.0174, 8000197-24.2024.805.0174, 8000149-36.2022.805.0174, 8000425-38.2020.805.0174, 8000426-23.2020.805.0174, 8000308-13.2021.805.0174, 8000014-58.2021.805.0174, 8000284-14.2023.805.0174, 8000162-64.2024.805.0174, 8000842-88.2020.805.0174, 8000209-38.2024.805.0174, 8000413-29.2017.805.0174, 8000377-40.2024.805.0174, 8000065-69.2021.805.0174, 8000066-54.20201.805.0174, 8000643-66.2020.805.0174, 8001192-71.2023.805.0174 e 8000401-68.2024.805.0174.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido aos servidores abaixo indicados o enquadramento definitivo carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanas:

NOME DO SERVIDOR	Nº DA MATRÍCULA	CARGO
JEANE DA SILVA PASSOS	939	PROFESSOR NIVEL IV
MARIA JOSE BARBOSA DE SANTANA DOS SANTOS	496	PROFESSOR III
MARLENE ALMEIDA CONCEIÇÃO	433	PROFESSOR III
MARIA ANATALIA RIBEIRO SANTANA	487	PROFESSOR III

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MARIA NILZETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	449	PROFESSOR III
ELIDINOLIA DA COSTA DE ALMEIDA DA SILVA	436	PROFESSOR II
ELISA DA COSTA DE ALMEIDA RAMOS	435	PROFESSOR II
JOSEMAR BRAZ PINTO	423	PROFESSOR III
LUANA AZEVEDO DIAS	454	PROFESSOR III
CARLINE SANTOS DOS SANTOS	421	PROFESSOR III
NUBIA GOMES SANTANA	372	PROFESSOR II
GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA LOPES	1712	PROFESSOR III
ALIANE PEREIRA GONCALVES TEIXEIRA	1701	PROFESSOR I
RITA DE CACIA DA ANUNCIÇÃO SILVA	489	PROFESSOR III
VAGNA ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS	351	PROFESSOR III
LUCIANA MARQUES DA PAZ DA SILVA	492	PROFESSOR III
ADENILTON DA SILVA MEDEIROS	392	PROFESSOR III
ANACI DE OLIVEIRA SACRAMENTO MACHADO	1698	PROFESSOR III
ELIETE GOMES SANTANA	434	PROFESSOR III
IDACELIA SANTOS DA PAZ	144	PROFESSOR III
JOSENILDA BRANDÃO COSTA	702	PROFESSOR III
IRACEMA SACRAMENTO DA SILVA	1714	PROFESSOR III
VILMACY ALMEIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	427	PROFESSOR III
BÁRBARA SILVA DE SOUZA DA SILVA	341	PROFESSOR III
CRISTIANE DE SANTANA COSTA	374	PROFESSOR III

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

JACY ALVES DE SALES BARBOSA	345	PROFESSOR III
JOSENETE PEREIRA CONCEIÇÃO	415	PROFESSOR III
LUCI DOS SANTOS SILVA PEREIRA	479	PROFESSOR III
DENILZA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	410	PROFESSOR II
JUSILENE FERREIRA SERRA	379	PROFESSOR III

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Cabaceiras do Paraguaçu/Bahia, **04 de abril de 2024.**

**Pedro André Braz Silva Santana**  
Prefeito Municipal